

ATA N.º 17/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZANOVE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às dezoito horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador José Manuel da Silva Santos (PS)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de Ordem do Dia. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, solicitou a palavra para questionar sobre qual o fundamento da presente reunião extraordinária, porque nos termos da lei e do regimento as reuniões extraordinárias só são agendadas quando tal se justifique e seja necessário. Disse que, atendendo à ordem de trabalhos, não compreende o fundamento desta reunião extraordinária, porque não há nenhuma questão urgente, nem nenhuma questão de legalidade pendente e que estava à espera que o Senhor Presidente fundamentasse a razão de ser desta reunião, e também a hora, visto que o regimento da Câmara Municipal de Montijo diz que são às vinte horas e não às dezoito horas. Disse ainda que, de acordo com o artigo décimo sexto do Regimento da Câmara Municipal de Montijo, pode invocar a legalidade da convocatória, que considera que esta



reunião não tem fundamento, que está no seguimento de um conjunto de atos praticados pelo Senhor Presidente sem cabimento, que é uma violação grosseira do regimento e da lei, manifestando o seu protesto relativamente a esta reunião de câmara. Recorreu para o plenário a apreciação da legalidade da convocatória da presente reunião extraordinária. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por informar que os argumentos aduzidos pelo Vereador da Oposição não têm qualquer fundamento, quer do ponto de vista do princípio da legalidade, quer do ponto de vista político. Esclareceu que a convocatória da presente reunião é legal e está justificada pela necessidade política de não bloquear os interesses dos montijenses. Disse que a tentativa oposição do PSD em bloquear a presente reunião só pode ser classificada como uma ignorância técnica e política, e como sabemos a ignorância é atrevida. Contudo, esclareceu que a argumentação da oposição sobre o horário da reunião não colhe, esbarra na prática administrativa da câmara, porque todas as reuniões extraordinárias do mandato foram realizadas às dezoito horas, e esbarra no regimento aprovado pela câmara, que é omissivo relativamente aos horários das reuniões extraordinárias. Disse ser incompreensível que o Vereador do PSD continue a enganar os cidadãos montijenses. Relativamente ao argumento da desnecessidade da presente reunião, esclareceu que, pelo contrário, a necessidade da mesma é óbvia e compreensível. Justificou que existem decisões a tomar inadiáveis, como são os casos das propostas do Acordo de Mutação Dominial do troço da antiga EN4, entre o km 14,350 e o Km 16,587, e do Protocolo entre o Município de Montijo e a Transtejo para a gestão do Parque de Estacionamento do Terminal de Transporte Fluvial do Cais do Seixalinho, garantindo a gratuitidade do estacionamento aos montijenses, entre outras. Lembrou que a proposta para o Acordo de Mutação Dominial do troço da antiga EN4 vai garantir o desenvolvimento das obras de construção da ciclovia da Atalaia, uma reivindicação da população, e é um assunto a ser decidido com urgência na próxima Assembleia Municipal, caso contrário, o mesmo só poderá ter efeitos após a Assembleia Municipal de setembro, o que prejudica sobremaneira a execução das obras da ciclovia da Atalaia. Relativamente ao alegado requerimento do PSD para o plenário da câmara, disse ser desnecessário, porque os membros da câmara serão auscultados sobre o assunto apresentado, e para avançar com os trabalhos por manifesto interesse público dos montijenses. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que todas as reuniões extraordinárias foram marcadas para as dezoito horas e que as atas podem comprová-lo. Disse ainda, sobre a

necessidade de marcar a presente reunião, que considera que quem está no exercício dos seus poderes e que marcou a reunião é que sabe da urgência ou não dos assuntos a tratar. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que consideram que estas propostas não têm a urgência ou a necessidade de uma reunião extraordinária que não pudesse ser feita na próxima reunião ordinária, admitindo que é o executivo, que está por dentro dos processos que tem de saber sobre essa necessidade. Disse ainda que em reuniões extraordinárias onde participou houve de facto urgência e justificação, porque propostas tinham que ir à Assembleia Municipal e já não havia tempo, contudo, não vão inviabilizar a presente reunião. Considerou ainda que o Senhor Presidente não tem argumentos para justificar a realização da presente reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a necessidade de aprovação da proposta para o Acordo de Mutação Dominial do troço da antiga EN4 na próxima reunião Assembleia Municipal justifica plenamente a necessidade da presente reunião extraordinária, e lamenta que a oposição se deixe enredar em questões formais para atrasar o desenvolvimento do trabalho para melhorar a qualidade de vida das populações, como é o caso da construção da ciclovia da Atalaia. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que os argumentos do senhor Presidente para a marcação da presente reunião extraordinária são contraditórios, mas que a CDU está aqui para defender e resolver os problemas do Montijo e por isso não vão obstaculizar a presente reunião, considerando, contudo, que não há urgência. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, voltou a reiterar a necessidade urgente da decisão do órgão municipal sobre a proposta n.º 1145/2024, para o encaminhamento urgente da mesma para a próxima reunião da Assembleia Municipal, considerando toda a discussão um desperdício de tempo e uma invenção de última hora do Vereador João Afonso do PSD, que decidiu irresponsavelmente considerar uma coisa urgente em algo não urgente.

A Senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse, em relação à questão levantada pelo Vereador João Afonso, que quem convoca as reuniões extraordinárias é o presidente da câmara, com dois dias de antecedência, através de edital e que se cumpriu estes preceitos legais. Disse ainda que, nos termos do artigo décimo segundo do regimento, o Presidente da Câmara convoca as reuniões extraordinárias, sempre que



necessário, considerando que se o presidente da câmara convocou é porque entendeu que era necessário. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, subscreveu as palavras proferidas pela Vereadora Maria Clara Silva. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, auscultados os membros do órgão, os trabalhos irão prosseguir dentro do respeito pela legalidade e com a legitimidade política atribuída pela população montijense nas últimas eleições autárquicas. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1141/2024 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO CONCELHO DE MONTIJO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO -----

De acordo com o Regulamento para Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado em reunião de Câmara, em 19 de outubro de 1983, a Medalha de Ouro do Concelho constitui "a mais alta distinção que o Município pode conceder e só poderá ser atribuída a pessoas ou instituições que, tendo prestado ao concelho ou ao País serviços relevantes, gozem de prestígio social pelos elevados dotes que as distingam sob o aspeto intelectual ou artístico ou pelos atos de benemerência ou feitos desportivos que tenham realizado". (art.º 2 n.º 1 do Regulamento para a Concessão de Medalhas Honoríficas). -----

Considerando que valorizar e agraciar publicamente os cidadãos e instituições que se notabilizem pelos seus méritos, feitos ou contributos é uma das competências da Câmara Municipal, pretende-se atribuir a Medalha de Ouro do Concelho de Montijo à Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

Nota Biográfica: -----

Fundada em 1914 no Montijo, a Banda Democrática 2 de Janeiro é uma coletividade de utilidade pública que desenvolve diversas atividades nas áreas da cultura, desporto e solidariedade. -----

Corria o ano de 1912 quando uma comissão de republicanos na vila de Aldeia Galega do Ribatejo, hoje cidade do Montijo, tomou a decisão de organizar o Centro Republicano Democrático e aderir ao Partido Republicano Democrático, partido este que viria a ganhar as eleições municipais em novembro do ano seguinte. Para comemorar esta vitória foi organizada uma cerimónia, na qual foi pedido à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro para atuar. A resposta acabou por ser negativa pois a coletividade “era ligada à monarquia”.

Descontentes, muitos dos seus músicos acabaram por se demitir e, em conjunto com “músicos da Academia Musical União e Trabalho”, formaram oficialmente no dia 2 de janeiro de 1914 a Banda Democrática de Aldegalega, posteriormente apelidada de Banda Democrática 2 de Janeiro. No início, a banda contava com “vinte e sete elementos, sem instrumental próprio nem fardamento”, atuando na Praça 1.º de Maio, local onde foi construído em 1915 o primeiro coreto para o propósito, substituído em 1919, e em 1923, e transferido anos mais tarde para a Praça Gomes Freire de Andrade, local onde foi demolido devido “à construção do Mercado Municipal”. -----

A Banda Democrática 2 de Janeiro passou por duas fases que quase levaram ao seu encerramento, ambas superadas com sucesso. A primeira surge em 1926, com “a transferência do coreto para a Praça Gomes Freire de Andrade”, com a justificação de que o espaço onde se encontrava, na Praça 1º de Maio, ser “tão pequeno e acanhado”, gastando no processo todas “as suas finanças”. A situação veio a agravar-se devido “à conjuntura política e económica determinada por um novo regime político”. -----

Ao fim de quase uma década, a extinção do Centro Republicano Democrático de Aldegalega, “devido a uma penhora de bens”, deu à banda o impulso que necessitava “para que de mera banda se viesse a transformar numa associação, apropriando-se dos bens e da sede do Centro Democrático”. -----

Com o passar dos anos a Banda Democrática 2 de janeiro foi expandindo a sua oferta, consoante as necessidades demonstradas pela população do concelho, continuando a apostar sempre na ação social e no apoio à comunidade. -----

Atualmente com cerca de 800 associados a coletividade aposta no projeto da Orquestra Nova Terra em parceria com o PISOA e o Projeto RODA, sobre a batuta do maestro Bruno Teixeira. Para além da música, a associação sempre demonstrou interesse pelo teatro, tendo formado e apoiado ao longo dos anos diversos grupos. Também na cultura organiza sessões de poesia, leitura e exposições, dinamizando ainda, aulas karaté, condição física, yoga e dança. --

A Banda Democrática 2 de Janeiro, é uma coletividade de utilidade pública, sócia Benemérita da Cruz Vermelha Portuguesa, desde 1923, com medalha de Louvor; Sócia Honorária, desde 1933 da Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários do Montijo e Sócia da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, com a atribuição da medalha de 50 anos. A Associação foi também homenageada pela Junta de Freguesia de Montijo com a Barca Aldegalega Montijo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal delibere atribuir a Medalha de Ouro do Concelho de



Montijo, à Banda Democrática 2 de Janeiro pelo prestígio e excelência alcançados e pelos contributos na elevação do nome do Montijo. -----

2. A Câmara Municipal determine que a cerimónia de entrega da Medalha de Ouro do Concelho de Montijo à instituição, se realize no dia 14 de agosto 2024 - Dia da Cidade. -----

3. Notifique-se a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, congratulou a presente proposta, porque na última reunião lembraram o Senhor Presidente que tinham combinado que a atribuição da Medalha de Ouro do Concelho de Montijo seria ao Ateneu Popular do Montijo e à Banda Democrática 2 de Janeiro, considerando que por iniciativa da CDU a presente proposta está aqui. Disse ainda que na nota biográfica poderia constar que foi no Cinema Esplanada da Banda Democrática que se fez o plenário para a constituição da Comissão Administrativa, que veio dar lugar aos órgãos autárquicos do Poder Local saído do 25 de Abril. Concordaram com a atribuição desta Medalha à Banda Democrática 2 de Janeiro, considerando que faz toda a justiça pelo papel que teve antes do 25 de Abril como movimento democrático. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que considera que a presente homenagem é por toda a história da coletividade, independente da história atual, que se está a fazer uma homenagem a cento e dez anos de história, a muitas pessoas, a muitos montijenses, a muitos diretores que na altura trabalhavam pro bono, de uma forma abnegada e que faziam parte daquilo que era o movimento cívico da terra e, portanto, é merecida por toda a sua história. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1142/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DA TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO -----

Considerando que: -----

1. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

2. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º

23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;

3. Os Municípios, enquanto pessoas coletivas de direito público, devem colaborar com os detentores de bens culturais, para que estes possam conjugar os seus interesses e iniciativas com atuação pública, à luz dos objetivos de proteção e valorização do património cultural; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de garantir o seguro e as deslocações a todos os forcados, de modo a permitir a promoção e desenvolvimento do seu plano de atividades; -----

6. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501 404 287, é uma associação fundada em 1959 que desempenha um papel relevante na tauromaquia montijense sendo por isso um importante fator para a preservação da identidade e memória cultural e social do Concelho; -----

7. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com o seguro dos forcados que permita a concretização do plano de atividades da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

8. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica; -----

9. Existe a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo bem como assegurar o seu normal funcionamento; -----



10. Este grupo de forcados, a comemorar os 65 anos de existência, vê posta em causa a sua permanência em atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento do seguro obrigatório para os forcados. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0045 5461 40248325929 45, titulada pelo Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo, para o pagamento das despesas com o seguro dos forcados da instituição. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notificar o Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois do PSD e um do Vereador Nuno Catarino e um voto contra do Vereador Joaquim Correia. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votei contra a presente proposta, porque no meu Partido, Partido Ecologista os Verdes (PEV), não defendemos que os dinheiros públicos devem ser empregues neste tipo de manifestações.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Coligação Democrática Unitária (CDU), tal como o próprio nome o indica, é um espaço de ampla convergência entre o Partido Comunista Português (PCP), o Partido Ecologista os Verdes (PEV), a Associação Intervenção Democrática e um vastíssimo conjunto de democratas independentes, em torno dos valores de Abril e pela sua plena concretização na sociedade portuguesa. -----

A CDU é um espaço em que todos convergimos nas questões estruturantes, que nos conduzam à concretização de uma política patriótica e de esquerda, baseada na Constituição da República, que assegure a construção de um País desenvolvido, de progresso e de igualdade. Um País desenvolvido e solidário, onde os trabalhadores e o povo encontrem plena resposta à realização dos seus direitos e aspirações. -----

É natural, que num espaço democrático, como o é a CDU, em questões particulares, relacionadas com temas específicos, e que envolvam questões de consciência, e não colidem com o compromisso assumido no nosso programa, existam, aqui e ali, divergências de pontos de vista, mas que em nada beliscam aquilo que entendemos como estruturante. -----

O tema em que incide a proposta que acabamos de votar é uma destas questões em que o PCP e o PEV têm, legitimamente, posições e pontos de vista distintos. O PCP entende que, independentemente da opinião que cada um possa ter sobre a tauromaquia e tudo o que a envolve, existe, no Montijo, uma forte ligação de muitos Montijenses, que a sentem como parte integrante da sua cultura e identidade. Com respeito a isso, o PCP votou a favor da presente proposta.”. -----

3- PROPOSTA N.º 1143/2024 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A TRANSTEJO PARA A GESTÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO TERMINAL DE TRANSPORTE FLUVIAL DO SEIXALINHO -

Considerando que: -----

- a) A Transtejo Soflusa, S.A. - TTSL - é uma sociedade anónima de capitais públicos à qual está incumbida a prestação do serviço público de transporte fluvial de passageiros, constituindo - se como um dos principais operadores do sistema multimodal de transportes da Área Metropolitana de Lisboa; -----
- b) A TTSL celebrou com a Administração do Porto de Lisboa (APL) o Contrato de Concessão de Uso Privativo de Bens do Domínio Público de 05/02/2003, mediante o qual a APL atribuiu à TTSL, até 31/12/2021, o uso privativo de bens imóveis do domínio público hídrico e do seu domínio privado indisponível; -----
- c) Entre as áreas abrangidas pelo identificado contrato de concessão consta o parque de estacionamento localizado junto ao Terminal do Montijo; -----
- d) Nesse contexto, foi celebrado o Protocolo datado de 25/05/2017, entre o Município do Montijo e a TTSL, mediante o qual foram definidos os termos da parceria a estabelecer entre as partes, relativa às condições de funcionamento e manutenção do parque de estacionamento do Terminal do Montijo; -----
- e) Esse Protocolo vigorou até ao termo da vigência do Contrato de Concessão celebrado entre a APL e a TTSL, ou seja, 31/12/2021; -----



- f) Entre os anos de 2021 e 2023, decorreu um processo negocial entre a APL e a TTSL com vista à definição dos termos da concessão das áreas cedidas ao abrigo do Contrato de Concessão, resultando na celebração do aditamento contratual vigente desde 07/07/2023, pelo qual a APL e a TTSL acordaram a prorrogação do Contrato de Concessão por um prazo de 10 anos, contados a partir de 01/01/2022; -----
- g) Por outro lado, foram encetadas diligências para que a gestão e a administração das parcelas dominiais referentes à área de implantação do parque de estacionamento do Terminal do Montijo passem para a titularidade direta do Município, objetivo que não foi concretizado até ao presente momento; -----
- h) As razões que justificaram a celebração do Protocolo inicial entre o Município do Montijo e a TTSL mantêm-se inalteradas, pelo que se pretende dar continuidade transitoriamente à parceria estabelecida através do referido Protocolo, mantendo-se as condições acordadas nesse instrumento; -----
- i) O Terminal Fluvial do Montijo constitui um apoio logístico de referência no sistema de transportes na Área Metropolitana de Lisboa, assumindo particular relevância junto da população do concelho do Montijo, designadamente ao nível da mobilidade e da qualidade de vida; -----
- j) A Câmara Municipal do Montijo, durante este mandato e nos que se lhe antecederam, sempre defendeu a ligação fluvial a Lisboa, a sua continuidade e a sua dignificação, ao serviço dos montijenses; -----
- k) O transporte fluvial de passageiros no rio Tejo, herdeiro do serviço da mala posta de Aldeia Galega do Ribatejo, é parte integrante da nossa identidade coletiva, faz parte da memória de todos os montijenses e da história desta terra; -----
- l) Com estes argumentos defendemos em 2002 a manutenção das carreiras fluviais, contra a sua extinção como tinha acontecido em Alcochete e apoiámos a transferência do cais de embarque para o Seixalinho, evitando assim o mal maior que era perder a histórica ligação fluvial a Lisboa; -----
- m) Também com eles, em 2011 e 2012, nos opusemos veementemente à decisão da Transtejo de diminuir 18 carreiras nos dias úteis e de suprimir todas as carreiras fluviais ao fim-de-semana, impedindo assim, mais uma vez, que esta ligação se perdesse; -----
- n) O parque de estacionamento de elevada capacidade que serve o Terminal do Montijo, criado com o intuito de contribuir para a comodidade dos utentes regulares e dos visitantes, garante a interligação do automóvel ao navio com grandes vantagens de flexibilidade; -----

o) São também particularmente relevantes os ganhos, em termos de sustentabilidade económica e ambiental, que resultam da transferência do transporte individual para o transporte coletivo, atendendo à localização do Terminal Fluvial; -----

p) A disponibilização gratuita do parque é suscetível de induzir o aumento da procura do serviço público de transporte fluvial, a partir do Terminal do Montijo; -----

q) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município do Montijo tem atribuições na área dos transportes e comunicações; -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Montijo e a Transtejo, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais e que tem como objeto a definição dos termos da parceria a estabelecer entre os outorgantes sobre as condições de funcionamento e manutenção do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Montijo; -----

2) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo; -----

3) Notificar a Transtejo da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que quando se fez a intervenção nas árvores também se poderia ter feito nos pilaretes e que quanto à necessidade agora da presente proposta, considerou que andam a falar desta questão há dois anos e meio pelo que podiam demorar mais uma semana que não havia problema. Disse ainda que sobre as zonas ribeirinhas que sabem bem quais foram as promessas do Partido Socialista, que na lei das transferências para as autarquias estes terrenos ribeirinhos iriam passar para as câmaras municipais, o que não aconteceu e, portanto, o PS não cumpre com as suas promessas, apesar de relativamente a essas transferências terem algumas dúvidas que já são conhecidas. Disse também que o Partido Socialista prometeu para o Cais do Seixalinho autocarros a biodiesel, que ainda ninguém viu, e ainda prometeram o que não podiam fazer, que era o tal infantário no Cais do Seixalinho. Relativamente à presente proposta disse que a alínea l) diz o seguinte: “Com estes argumentos defendemos em 2002 a manutenção das carreiras fluviais, contra a sua extinção como tinha acontecido em Alcochete e apoiámos a transferência do cais de embarque para o Seixalinho, evitando assim o mal maior que era perder a histórica ligação fluvial a Lisboa” e considerou que a ligação ao Montijo nunca esteve em questão, que nunca esteve para ser



extinta, o que estava em questão era passar para o Seixalinho para que a Transtejo deixasse de pagar as dragagens até aqui ao Montijo e, portanto, este considerando está aqui a tentar reescrever a história, à moda do PS. Disse ainda que a alínea o) diz o seguinte: “São também particularmente relevantes os ganhos, em termos de sustentabilidade económica e ambiental, que resultam da transferência do transporte individual para o transporte coletivo, atendendo à localização do Terminal Fluvial”, considerando que quando têm mais carros a ir para o Seixalinho, mais pessoas a gastar combustível para os automóveis ou a comprar passes, quando as pessoas iam a pé, não pode ter maior sustentabilidade económica e ambiental, que isto é tudo uma invenção, que é contar uma história aos montijenses, porque o Montijo perdeu muito com a saída dos barcos do centro da cidade. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que o presente protocolo reproduz as cláusulas do anterior, reproduzindo as responsabilidades e atribuições a cada entidade, mas o mesmo é celebrado porque o município assumiu o compromisso político de garantir o acesso ao transporte público fluvial e o compromisso de continuar a garantir a gratuidade do estacionamento no Cais do Seixalinho a todos os montijenses. Lembrou ainda o esforço financeiro assumido com o transporte público rodoviário de passageiros, através da constituição da Carris Metropolitana, que presentemente satisfaz milhares de montijenses. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que a questão da Carris Metropolitana não é o que estão aqui a discutir e que o Senhor Presidente está a tentar usar esse argumento para justificar o injustificável, e que de facto o Vereador Joaquim Correia já colocou, e bem, que há aqui um considerando que reescreve a história claramente, que aquilo que foi a narrativa criada pelo Partido Socialista para a transferência do terminal fluvial do cais dos Vapores para o cais do Seixalinho, em nada e em momento algum, foi evocado o perigo da extinção da travessia, acrescentando que consideram que o Partido Socialista está a assumir esse erro histórico e que é demasiado redutor o argumento que os montijenses votaram no Partido Socialista só porque trocaram o terminal fluvial, porque certamente haverá montijenses que votaram no Partido Socialista e que foram contra a transferência do cais fluvial. Disse ainda, em relação ao presente protocolo, que o protocolo é muito semelhante ao que esteve em vigor até há três anos atrás, que a CDU teve a oportunidade de, em dezembro de dois mil e vinte e um, questionar sobre o que é que ia acontecer com o protocolo e que o Senhor Presidente não sabia bem, tendo depois verificado que afinal ia caducar. Disse que uma das questões que já estava no protocolo e que agora vai passar a estar, com a assinatura



deste protocolo, tem que ver com a questão da segurança que passa a ser responsabilidade da câmara, naturalmente através das forças de segurança. Terminou dizendo que o presente protocolo só terá efeitos depois da assinatura do ministro, considerando que, quanto à questão da urgência da presente proposta, que não sabem quando o ministro vai assinar, pelo que a proposta podia ser perfeitamente agendada na próxima reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a deslocação dos barcos para o Seixalinho é um assunto ultrapassado, e ratificado pelas populações em sucessivas eleições autárquicas, referindo que o assunto tratado na presente proposta é a gratuitidade do estacionamento no Cais do Seixalinho, uma decisão municipal manifestamente urgente. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta, sob ponto de vista formal, tem sentido e merece naturalmente aprovação, mas que isto não vai alterar nada a vida dos montijenses, que as pessoas continuarão a estacionar o carro como estacionaram nos últimos dois anos e meio, sem protocolo, continuarão a ter os mesmos problemas de marginalidade e de má manutenção daquele espaço urbano, considerando que esta situação é paradigmática daquilo que é a pesada herança do Partido Socialista, porque a decisão do Partido Socialista em aceitar a transferência de do cais dos barcos para o Seixalinho foi um dos maiores desastres que aconteceu ao Montijo e no comércio. Disse ainda que estas gares fluviais de transporte público estão sempre onde as pessoas estão, que é no centro das cidades onde elas habitam e onde elas trabalham, que isto é uma situação única que afetou muito a dinâmica da cidade, para além de não terem conseguido ligar de forma integrada os pontos principais desta zona do território, o centro da cidade, o Fórum do Montijo e a estação do Pinhal Novo. Terminou dizendo que aquela localização é a negação daquilo que se faz nas cidades mais modernas, porque aquilo que se faz é exatamente o oposto, porque devia ser a promoção do transporte público ambientalmente sustentável, moderno, capaz, confortável e previsível, substituindo os carros pelo transporte público e penalizando o automóvel. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que os argumentos da Oposição do PSD são incompreensíveis para as populações, porque passes multimodais baratos e estacionamento gratuito afetam positivamente a vida das famílias, em particular das mais pobres, por isso são decisões que são do interesse das famílias e trabalhadores montijenses. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



4- PROPOSTA N.º 1144/2024 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DE TOIROS AMADEU AUGUSTO DOS SANTOS -----

Considerando que: -----

A. A Praça de Toiros Amadeu Augusto dos Santos, inaugurada em 1957, cujo projeto é da autoria do arquiteto Amadeu José Gomes dos Santos, é um edifício de referência no Município do Montijo e de interesse municipal, tanto pela sua história como pela sua arquitetura; -----

B. A Praça de Toiros Amadeu Augusto dos Santos é um palco de espetáculos, tanto tauromáquicos como de cariz cultural; -----

C. A Santa Casa da Misericórdia do Montijo, proprietária da Praça de Toiros Amadeu Augusto dos Santos, solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro para as obras de recuperação do edifício, conforme pedido em anexo; -----

D. As obras incluem, entre outras, pintura exterior em toda a zona envolvente, requalificação das casas de banho, requalificação de zonas de restauração e a construção de uma sede provisória para o Grupo de Forcados Amadores do Montijo; -----

E. A Santa Casa da Misericórdia do Montijo não possui recursos financeiros para suportar a totalidade dos encargos com obras de recuperação da Praça de Toiros; -----

F. Constituem atribuições dos Municípios a preservação do património e da cultura; -----

G. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou comparticipar no apoio a atividades de interesse cultural ou outra de interesse para o município. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

1) Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município do Montijo e a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, para atribuição de apoio financeiro no valor de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros) para as obras de recuperação da Praça de Toiros Amadeu Augusto dos Santos, nos termos da minuta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; ----

2) Que o apoio financeiro seja concedido através de dotação orçamental inscrita no orçamento municipal; -----

3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente

no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que votará favoravelmente a presente proposta apenas porque se trata de património municipal e por existirem espetáculos culturais, não tauromáquicos. -----

O Senhor Vereador **João Afonso** não participou na apreciação e votação da presente proposta por se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1145/2024 - ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL DO TROÇO DA ANTIGA EN4, ENTRE O KM 14,350 E O KM 16,587 -----

Considerando que: -----

A) No seguimento do desenvolvimento do projeto, ao que se seguirá, a execução da respetiva obra da EN4 - Variante à Atalaia, o troço existente da EN4 por ela substituído fica disponível para transferência para o Município do Montijo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º e do artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. -----

B) O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece os efeitos que a construção de uma variante produz. -----

C) Estabelece designadamente que, nos casos em que o troço de estrada anteriormente existente se mantenha a'feto à função rodoviária, o mesmo é entregue ao Município logo após a abertura ao tráfego da respetiva variante, passando a integrar a rede municipal. -----

D) A lei estabelece também o procedimento a seguir nestes casos de mutação dominial e procede à indicação das entidades que se devem pronunciar. -----

E) A Infraestruturas de Portugal, S.A. irá construir a variante à EN4, designada por Variante de Atalaia. -----

F) Em consequência, o troço da antiga EN4 entre o km 14,350 e o km 16,587 deixa de pertencer à rede rodoviária nacional e, por se manter afeto à função rodoviária, integra a rede municipal mediante acordo a celebrar entre a administração rodoviária e o Município de Montijo; -----



G) Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º e do artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes deverá aprovar o Acordo de Mutação Dominial; -----

H) O Município dispõe de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

I) É competência da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal; -----

J) Por sua vez, é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

K) Por último, é competência do Presidente da Câmara Municipal executar as deliberações da Câmara Municipal e, bem assim, outorgar contratos em representação do Município, conforme o disposto na alínea f) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Aprovar a minuta de acordo de mutação dominial que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais, a celebrar entre as Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Montijo; -----

2) Remeter à Assembleia Municipal o acordo de mutação dominial, para deliberação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3) Notificar as Infraestruturas de Portugal, S.A. das deliberações tomadas; ----

4) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga do acordo de mutação dominial, após deliberação da Assembleia Municipal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que a CDU acompanha o mérito da presente proposta, porém não podem deixar de estranhar a forma como aparece agora, pois ainda há uma semana atrás colocaram aqui precisamente aquilo que foi a propaganda política que o PS quis fazer na reunião descentralizada na Atalaia, que foi aprovar uma proposta sobre a qual não tinha qualquer condição de poder avançar, uma vez que necessitava do parecer da Infraestruturas de Portugal (IP) e que não o tinham. Disse ainda que consideram que a intervenção da CDU fez com que o Senhor Presidente tivesse acelerado aquilo que pode ser a solução, manifestando satisfação por finalmente estar em condições de se poder construir aquilo que já devia ter sido feito há bastante tempo. Considerou ainda que isto vem confirmar que

tinham razão, que aquilo que se passou na Atalaia foi um ato de mera propaganda política. Por fim, disse que a urgência da proposta que o Senhor Presidente levou à reunião descentralizada na Atalaia é exatamente a mesma da presente proposta. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1146/2024 - CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS CNE 1399 - AFONSOEIRO -----

Considerando que: -----

- 1) O Agrupamento de Escuteiros CNE 1399 do Afonsoeiro, dirigiu um pedido à Câmara Municipal tendo em vista a possibilidade de cedência do edifício do antigo mercado municipal do Afonsoeiro; -----
- 2) Invoca o Agrupamento, para fundamentar o pedido que formula, que a cedência lhes permitirá continuar a crescer no escutismo e na comunidade, educando os jovens e transmitindo valores, que visam ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se sintam realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, assente numa cidadania participativa, responsável, tolerante e de respeito pelo ambiente; -----
- 3) O agrupamento compromete-se ainda a cuidar daquele espaço municipal, que se encontra sem ocupação, sendo que o mesmo preenche as necessidades mínimas para o desenvolvimento das atividades escutistas; -----
- 4) O Município do Montijo é dono e legítimo proprietário de um edifício, sito na união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro, onde historicamente funcionou o mercado municipal do Afonsoeiro e que é sito no Alto das Vinhas Grandes; -----
- 5) O edifício encontra-se vago, sendo que o lote de equipamento onde o mesmo se encontra implantando está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8510 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 122/930709, com o valor patrimonial tributário de 101 337€, determinado em 2021, tudo conforme documento com o n.º 1 que se anexa à presente proposta;
- 6) Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -----
- 7) Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...) ou outra de interesse para o município (...). -----
- 8) Finalmente considerando que compete à Câmara Municipal onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1- Autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município do Montijo e o Agrupamento de Escuteiros CNE 1399, do Afonsoeiro, cuja minuta se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

2- Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o contrato de comodato. -----

3- Notificar o Agrupamento de Escuteiros da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e treze minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, , Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----



----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.